**PORTARIA Nº 032/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 755/2018, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 12 da Lei Municipal supramencionada, que estabelece que a concessão da progressão funcional do servidor ficará condicionada a aquisição de sua estabilidade, e que esta somente ocorreu após a vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

**RESOLVE:**

 Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 019/2020, de 18 de junho de 2020, veiculada no Diário Oficial, através da Edição nº 0943, em virtude da aprovação e vigência da Lei Complementar nº 173/2020.

 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente